PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 71/18

Considerando que a sociedade soteropolitana, brasileira e mundial, fica na expectativa de um evento de porte extraordinários;

Considerando que o Carnaval é um evento extraordinário e que o povo fica esperando esse período para poder se divertir;

Considerando que o carnaval é um evento do povo e para o povo e que muitos desses infelizmente por não terem condições financeira de ir atrás do trio nas avenidas;

Considerando que o nosso país estar numa crise crescente e a população não tem trabalho e consequentemente não tem dinheiro e os que tem é muito pouco, então, tentam ao máximo evitar gastos;

Considerando que o povo mesmo com todos os contratempos, com falta de emprego, falta de dinheiro, precisam se divertir;

Considerando que muitas mães evitam deixar seus filhos se deslocar para o circuito do carnaval com medo de violência, medo de chegar tarde ou até mesmo por que não tem condições de pagar a condução;

Considerando que os bairros necessitam também de seus próprios eventos carnavalesco para fazer suas comunidades curtirem um bom carnaval e vê seus artistas mais próximo;

Considerando que é de suma importância para o bairro de Cosme de Farias;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a colocação do carnaval no bairro do Cosme de Farias.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2018.

BECA